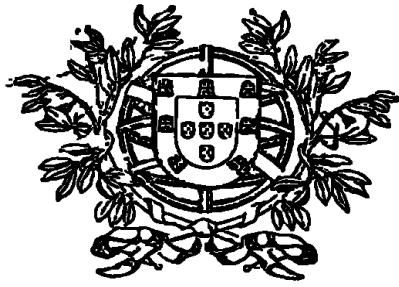


DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocaram com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicações e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração (fiscal), devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decreto de 11 de Maio, resolvendo o recurso n.º 13:666, em que era recorrente a Junta Geral do distrito do Funchal.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 18 de Maio, provendo uma vaga existente no 4.º grupo do Liceu de Passos Manuel.

Aviso de estar limpo de peste o porto de Durban.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral dos Eclesiásticos, concedendo aposentações.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Direcção Geral da Fazenda Pública, sobre movimento de pessoal e aprovação de caucões.

Habilitações para levantamento de créditos.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.

Estatística comparativa do rendimento das alfândegas nos meses de Fevereiro de 1911 e 1912.

Anúncio e condições para arrematação de produtos destinados à desnaturação do álcool.

Acórdãos e rectificações a acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Ordem do Exército n.º 10 (2.ª série), referida a 20 de Maio.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Decreto de 25 de Maio, aprovando os estatutos do Club Militar Naval, anexos ao mesmo decreto.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Lei de 25 de Maio, autorizando o Governo a transferir uma verba dentro da tabela da despesa do Ministério do Fomento, para ser aplicada a umas instalações eléctricas e outras despesas.

Éditos para concessão dos diplomas aos descobridores de três minas de quartzo aurífero, situadas no concelho de Mirandela.

Rectificações a despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Lei de 25 de Maio, prorrogando até 31 de Dezembro os privilégios garantidos ao Banco Nacional Ultramarino por contracto de 3 de Novembro de 1901.

Nova publicação, rectificada, do decreto de 20 de Abril que nomeou um engenheiro civil e de minas para o quadro de engenheiros da 3.ª Repartição da Direcção Geral das Colónias.

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projecto de lei concedendo à Câmara Municipal de Viseu parte da cerca do extinto seminário episcopal.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 31 de Maio.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, éditos para averbamento de títulos.

Liceu de Passos Manuel, aviso para exames.

Hospital de S. José, anúncio para venda de garrafas e caixas vazias.

Escola Central de Reforma de Lisboa, anúncio para diversas arrematações.

Caixa Económica Portuguesa, éditos para levantamento de depósitos.

Casa da Moeda, anúncio para diversas arrematações.

Escola de Alunos Marinheiros do Norte, anúncio para arrematação de mantimentos, material e artigos de fardamento.

Arsenal da Marinha, anúncio para arrematação do serviço de remoção e baldeação de carvão.

1.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa, anúncio para arrematação de material de construção.

Instituto Superior Técnico, nota da licença concedida a um empregado.

Exploração das Matas Nacionais, anúncio para arrematação de fava.

Exploração do porto de Lisboa, balancete do activo e passivo em Outubro de 1911.

Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 165—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto em 25 de Maio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:666, em que é recorrente a Comissão Administrativa da Junta Geral do distrito do Funchal, e recorrido Vasco Gonçalves Marques, secretário da polícia especial de repressão da emigração clandestina, e de que foi relator o vogal efectivo, Dr. Artur Torres da Silva Fevereiro;

Mostra-se que este recurso foi interposto da sentença de fl. 10 a fl. 13, em que o auditor administrativo do mesmo distrito anulou a deliberação da comissão agora recorrente, a 30 de Novembro de 1910, que suspendeu ao recorrido o pagamento dos ordenados do seu emprego de secretário da polícia especial de repressão da emigração clandestina, reputando reconhecidamente inúteis os serviços desta, e tendo a suspensão dos referidos vencimentos como acto económico à semelhança doutros da mesma natureza, levados a cabo pelo Governo, como alegou a fl. 9;

Fundou-se a mencionada sentença em que nenhuma lei concede à comissão competência para suspender aqueles vencimentos, nem para tanto é suficiente, que tenha por inúteis os serviços da referida polícia, cuja extinção, aliás, podia obter do Governo, como se fez para o distrito de Angra do Heroísmo, por decreto de 25 de Fevereiro de 1911, tendo sido portanto anti-jurídico e ilegal, embora económico, o seu procedimento. Na sustentação do seu recurso alega o recorrente: que as circunstâncias excepcionais do país, em 30 de Novembro de 1910, legitimaram a sua impugnada deliberação; que o facto natural do pagamento dos aludidos vencimentos era incontestavelmente da competência da Junta Geral, e só podiam verificar-se, quando o sobredito funcionário exercesse as suas funções; que o Governo, concentrando em si todos os poderes da Nação, oficiou a mesma Junta por intermédio do seu delegado no distrito do Funchal, comunicando-lhe que era conveniente dever suspender desde já o pagamento dos vencimentos do pessoal da polícia de emigração (certidão de fls. 4 e 5); que se nenhuma lei lhe dá competência para suspender os vencimentos pagos pelo seu cofre, também por nenhuma lhe é negada; que no seu papel de guarda vigilante dos interesses económicos de toda a Ilha da Madeira, é a própria Junta Geral que reconhece a inutilidade dos serviços prestados ou desempenhados pela polícia especial, e tem a verdadeira competência para conhecer e informar o estado económico do seu distrito;

Combateu o recorrido estas alegações, sustentando que não podia a Junta Geral suspender, por seu arbítrio, os vencimentos, que eram despesa obrigatória do seu cofre, nos termos do decreto de 11 de Maio de 1904, que nenhuma disposição legal lhe permite desacatar, e só por diploma de igual força era revogável, como se fez para Angra do Heroísmo, onde, aliás, os empregados conservaram os seus ordenados na qualidade de adidos.

O que tudo visto, com audiência do Ministério Público; Considerando que nenhum acto do poder central autorizou o deliberado pela recorrente, e antes na certidão de fl. 4 e 5, a que esta se refere, se contém apenas a opinião individual do governador civil, e ela própria declarou, a fl. 5, que se conformava com o parecer deste magistrado, que, de resto, não a desobrigou de solicitar do Governo aquela autorização, pelas vias competentes;

Considerando que os corpos administrativos não tem, nem podem exercer, senão as faculdades que expressamente lhe sejam conferidas por lei ou diploma de igual força, como repetidas vezes se tem advertido, e designadamente no decreto de 5 de Abril de 1911, e, portanto, não se podem desonerar, por seu único arbítrio, das despesas que as leis declaram obrigatórias dos respectivos cofres;

Considerando que as despesas do serviço da polícia especial de repressão da emigração clandestina, do distrito do Funchal, foram postas a cargo da Junta Geral do mesmo distrito, pelo decreto de 11 de Maio de 1904, nos termos do artigo 54.º da lei de 27 de Junho de 1903, e, portanto, nos do n.º 19.º do § 1.º do artigo 32.º do decreto, com força de lei, de 2 de Março de 1895, não revogados na data da deliberação da recorrente;

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, denegar provimento no presente recurso.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 11 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Silvestre Falcão*.

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Por despacho de 14 do corrente, com o visto de 16 do mesmo mês:

Maria Magnifica Teles Xavier, diplomada pela escola de Vila Rial, com a classificação de catorze valores, provida temporariamente na escola para o sexo feminino do lugar e freguesia de Ovil, concelho de Baião, círculo escolar de Amarante.

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários para as escolas abaixo designadas:

Ana do Carmo da Silva, da escola do sexo feminino, da freguesia de Santo Amaro, concelho de S. Roque do Pico—para a escola mixta, do lugar de Santa Bárbara, freguesia das Angústias, concelho e círculo escolar da Horta.

Joaquim Artur Teixeira de Magalhães, da escola da freguesia de S. Simão de Gouveia, concelho de Amarante—para a de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, círculo escolar do Porto (ocidental), 2.º lugar.

Armindo Augusto Antunes Lobo, da escola da freguesia de Nevogilde, concelho de Vila Verde, para a de Santa Maria de Azias, concelho de Ponte da Barca, círculo escolar de Arcos de Valdevez.

Mannel Francisco Gomes, da escola da freguesia de Forjães, concelho de Espôsendo—para a escola da freguesia, sede do concelho e círculo escolar de Valença, 2.º lugar.

António Joaquim de Sousa, da escola da freguesia de Avintes, concelho de Vila Nova de Gaia—para a escola da freguesia, sede do concelho e círculo escolar de Valença, 4.º lugar.

João Teixeira Leite, da escola da freguesia e sede do concelho de Fafe, 2.º lugar—para a escola da freguesia de Caramos, concelho de Felgueiras, círculo escolar de Amarante.

Emília da Conceição Rosa, da escola da freguesia e sede do concelho de Tarouca—para a escola do sexo feminino da freguesia de Vilar, concelho do Cadaval, círculo escolar de Alemquer. (Tem o visto de 17 do corrente mês:

Por despacho de 16 do corrente, com o visto de 20 do mesmo mês:

Providos temporariamente os seguintes professores primários classificados em primeiro lugar nos respectivos concursos:

António Moreira de Oliveira Torres, diplomado pela escola de Braga, com a classificação de 14 valores—na escola do lugar e freguesia de Vila Chã, concelho e círculo escolar de Vila do Conde.

Laura de Sousa Branco, diplomada pela escola de Braga, com a classificação de 18 valores—na escola para o sexo feminino da freguesia de Grijó, concelho de Vila Nova de Gaia, círculo escolar do Porto (ocidental).

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários, para as escolas abaixo designadas:

António Teixeira, da escola da freguesia de Vila Caiz, concelho de Amarante—para a da freguesia de Moreira de Cónegos, concelho e círculo escolar de Guimarães.

Bárbara Pires Valenté, da escola mixta da freguesia de Aguas Belas, concelho do Sabugal—para a do sexo feminino da freguesia do Pêso, concelho de Vila do Rei, círculo escolar da Certã.

Por despacho de 21 do corrente, com o visto de 24 do mesmo mês:

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários, para as escolas abaixo designadas:

Hermínia Augusta Marques, da escola para o sexo feminino da freguesia de Nossa Senhora da Purificação, concelho de Vila do Porto—para a escola mixta da freguesia de Malpique, concelho de Belmonte, círculo escolar da Covilhã.

José Moreira da Rocha Cruz, da escola da freguesia de Duas Igrejas, concelho de Penafiel—para a de Marcos, concelho e círculo escolar de Penafiel.